



**Caderno Publicações Digitais**  
**Diário do Acionista, 28 de março de 2022**

**EÓLICA MANGUE SECO 3 – GERADORA E  
COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**  
CNPJ nº 11.643.567/0001-00 - NIRE 33300340319

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária - 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 22/03/2022, às 9h00, na sede social da **Eólica Mangue Seco 3 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, Sala 945, Botafogo, CEP 22.290-240. **2. Presença:** Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas da Companhia”. **3. Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** A assembleia geral foi presidida pelo Sr. **Rodrigo Costa Rocha** e secretariada pela Sra. **Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca**. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da: (i) rerratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 19/01/2022 (“AGE de 19.01.2022”), para (a) retificar o valor da redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) ratificar os demais pontos das deliberações da AGE de 19.01.2022; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: 6.1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das S.A.. 6.2. Tendo em vista (i) o deliberado no âmbito da AGE de 19.01.2022, cuja ata foi publicada no jornal “Diário do Acionista” nas edições física e digital do dia 20/01/2022, e que, (ii) no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da referida ata, não houve qualquer oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação, conforme disposto no art. 174, §1º, da Lei das S.A., a única acionista resolve retificar o valor da redução do capital social da Companhia deliberada (“Redução do Capital Social”), que importará em redução menor do capital social do que inicialmente previsto, portanto, sem qualquer impacto adicional a seus credores, uma vez que a Redução do Capital Social constou na AGE de 19.01.2022, por um lapso, no montante total de R\$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais), mediante o cancelamento de 24.560.725 (vinte e quatro milhões, quinhentas e sessenta mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao passo que deveria ter constado uma redução de capital menor, no montante de R\$ 14.960.543,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e três reais), mediante o cancelamento de 20.078.786 (vinte milhões, setenta e oito mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia. 6.3. Em razão da retificação da Redução do Capital Social prevista no item 6.2 acima, a única acionista decide aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**ARTIGO 5º** O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 11.950.000,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 18.831.757 (dezoito milhões, oitocentas e trinta e uma mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” 6.4. A única acionista decide, ainda, ratificar as demais deliberações tomadas na AGE de 19.01.2022, que não tenham sido retificadas na presente Assembleia. 6.5. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Rodrigo Costa Rocha, Presidente; Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca, Secretária. **Acionista Presente:** V21 Energia S.A. (representada por seus diretores Rodrigo Costa Rocha e Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Rio de Janeiro/RJ, 22/03/2022. **Mesa: Rodrigo Costa Rocha** - Presidente; **Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca** - Secretária. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 23/03/2022 sob o nº 00004817433, Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.